PORTARIA N°. <u>1137</u>/2018, DE <u>21</u> DE <u>Orsembro</u> DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal por merecimento de docente e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017, de 04 de julho de 2017,

CONSIDERANDO, A Lei Municipal nº. 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Jurídica n.º 156/2018, bem como, o Despacho n.º 526/2018 constantes do Processo nº 2017.02.022193 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal por merecimento;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Horizontal por merecimento à docente MARIA OTÍLIA MARINHO DE MOURA, no cargo de Professor Assistente, Classe E, Nível III.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2016.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 2 dias do mês de 2018.

FUNDAÇÃO UNITG PUBLICADO NO PLAÇAR

Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 683/2017

Decreto II : 083/20